



ATA N.º 3

-----Aos onze dias do mês de setembro de 2024, pelas 14h00m, nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, encontram-se reunidos, Eng.º Pedro Rocha, Diretor de Departamento de Ambiente, Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a 1 Técnico/a Superior, Licenciatura em Engenharia Florestal, para Unidade de Parques e Jardins, com o código de oferta: OE202406/0142, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de direito de audiência prévia, elaborar a lista dos/as candidatos/as excluídos/as, bem como a lista dos/as candidato/as admitido/as ao procedimento, e convocar os/as candidatos/as admitidos/as para a realização do 1º método de seleção, Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular.-----

-----1. Aberta a presente reunião, o Júri verificou que apresentou alegação em sede de audiência prévia, a candidata **Jeniffer Michele Pezzoti**.-----

.-----2. O júri analisou a alegação apresentada e deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----2.1 A candidata **Jeniffer Michele Pezzoti** apresenta a seguinte alegação: “ ..Sou *engenheira florestal* e tenho cadastro na *Ordem dos Engenheiros em Portugal*, mesmo assim não estou habilitada para o concurso? Então, o credenciamento na Ordem não tem validade para os senhores. Vou levar a questão para o *Ordem dos engenheiros*, para saber como agir nesse caso....” .-----

-----2.1.1. O Júri, analisou a respetiva alegação e decidiu, por unanimidade que, apesar dos fundamentos apresentados, os quais mereceram a melhor atenção, que a candidata não demonstrou possuir a habilitação identificada nos termos do aviso de abertura, designadamente nos termos do ponto 6.2: Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Ora, a candidata apenas apresentou em sede de candidatura documento referente à obtenção do grau de Mestra em Ciências



Florestais, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, habilitação literária obtida em país estrangeiro, não remetendo o reconhecimento da habilitação apresentada, por estabelecimento de ensino português, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e de acordo com o indicado no ponto 6.2 do respetivo aviso de abertura. -----

-----Não obstante a candidata não ter apresentado de documento da Ordem dos Engenheiros em Portugal, informa ainda o júri que a inscrição por si só numa Ordem Profissional não permite à entidade empregadora aferir a habilitação académica dos/as candidatos/as. -----

-----Pelo acima exposto e atento que na fase de audiência a candidata não apresentou quaisquer novos documentos para apreciação, não tendo por isso sido ultrapassado o motivo de exclusão, decidiu o júri por unanimidade, manter a exclusão da candidata **Jeniffer Michele Pezzoti** ao presente ao procedimento concursal.-----

-----3. Pelo exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter como **excluídos/as** os/as seguintes candidatos/as, por não serem detentores da habilitação pretendida, (Licenciatura em Engenharia Florestal), ou não terem comprovado a respetiva habilitação, nos termos dos pontos 6.1 e 6.2 do respetivo aviso de abertura, publicado na bolsa de emprego público: -----

-----Ana Maria Sousa Silva ----- ;

-----Iolanda Maria Ferreira Pereira Gaspar ----- ;

-----Jeniffer Michele Pezzoti ----- ;

-----Mariana de Abreu Cardoso Pitrez de Carvalho ----- ;

-----Michele Petrillo ----- ;

-----Rodrigo Manuel Sousa de Albergaria e Leite Silva ----- ;

-----Sara Alexandra Carvalho Duarte ----- .

-----4. O Júri deliberou, igualmente, **admitir** os/as seguintes candidatos/as:-----

-----Altino Neto Geraides ----- ;

-----Ana Cecília da Costa Santos Monteiro de Carvalho ----- ;

-----Duarte Gil Veiga Araújo ----- ;

-----Luís Carlos Coelho Resende ----- ;



-----Sara Marina Barbosa Lopes ----- ;

-----Suzana Cristina Jorge Dias da Silva----- .

-----5. O júri decidiu ainda convocar os/as candidatos/as admitidos/as no ponto anterior para a realização do primeiro método de seleção, **Prova de Conhecimentos**, a realizar **no dia 23 de setembro de 2024, pelas 18h00m**, a realizar nos Armazéns Gerais da Câmara Municipal de Matosinhos, sito na Avenida Joaquim Neves dos Santos, 4460-125 Guifões.-----

-----5.1. Deliberou, ainda, o Júri que a prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte de papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase) e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas indicados no ponto 8 do aviso publicado na oferta OE202406/0142.-----

-----6. Mais deliberou o júri notificar os/as candidatos/as admitidos/as, nos termos do Artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

O Júri,